

MARCOS BENTO
Consultoria e Mentoria em Licitações

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC - DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO Nº 14.509/2024 – MODALIDADE CARTA CONVITE

OBJETO: “FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E SERVIÇO ESPECIALIZADO, MAQUINARIA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL NECESSÁRIO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA COMUNICAÇÃO VISUAL DO SENAC JABAQUARA/SP.”

GEFOKAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.835.467/0001-18, com sede à Rua Portela de Góes, 136, Jardim Bela Vista – São Paulo - SP – Cep: 04829-070, tendo em vista o Recurso apresentado pela empresa **HEMI SISTEMAS PARA SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, por seu representante legal que esta subscreve, vem, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões de fato e direito a seguir expostas.

1 – DO MÉRITO

Em apertada síntese, a Recorrente, em sua peça recursal, alega que Recorrida Gefokal, criou uma empresa com o objetivo de participar da presente licitação

Rua Javoraú, No 416, Sl. 05 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – Cep.
02732-000 Tel: (11) 9-9956-0265 - E-mail: marcosjabento@gmail.com



MARCOS BENTO
Consultoria e Mentoria em Licitações

Alega ainda, que, trata-se de solidariedade e grupo econômico e que a participação da mesma no certame fere o princípio da Legalidade, Moralidade e Competitividade.

Por fim, alega que a Recorrida apenas instala os materiais objetos de licitação não fornecendo ou fabricando os produtos.

Na verdade, as alegações da Recorrente nada mais são do que uma tentativa equivocada e sem fundamento de desclassificar a Recorrida e assim se tornar vencedora do certame.

A Recorrente, irredimida com a aceitação da proposta e habilitação da Recorrida, insurge com alegações, de forma frágil e infundada, por isso tais alegações não merecem prosperar.

2 – DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O processo de licitação em apreço foi realizado, como é habitual, por meio de critérios técnicos rigorosos, tanto no que se refere a documentação da empresa licitante, bem como no que se refere ao produto a ser adquirido pelo SENAC.

O edital atendeu os requisitos da legislação pertinente.

Para se tornar vencedora a empresa Licitante tem que atender todos os critérios exigidos em edital e dentro dos prazos previstos, caso contrário a empresa será desclassificada.

Pois bem, com a Licitante ora Recorrida não foi diferente, a mesma passou por todas as fases do certame, apresentando toda



MARCOS BENTO
Consultoria e Mentoria em Licitações

documentação necessária que ao final habilitou a mesma como vencedora.

Ora, a Recorrente tenta desclassificar a Recorrida que, após minuciosa análise dos agentes responsáveis pelo certame, inclusive técnicos, foi classificada por cumprir todas as determinações do edital.

Apenas por esse fato o Recurso da Recorrente não merece prosperar.

3 – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

3.1 – DO ALEGADO GRUPO ECONÔMICO

Como dito anteriormente a Recorrente alega que a recorrida constituiu uma nova empresa com o fito de participar do presente certame.

Ou seja, não seria necessário, nem viável que a empresa constituísse outro CNPJ somente para participar de licitações, pois, é vasto, seu histórico de serviços prestados ao órgão licitante.

Prova do alegado são as notas fiscais de serviços já prestados ao SENAC, vale informar que são apenas poucas notas das muitas já emitidas por trabalhos realizados.

MARCOS BENTO
Consultoria e Mentoria em Licitações

A Recorrida já presta serviços ao SENAC em todo Estado de São Paulo, em um total de 63 unidades, sendo 18 na Capital, 8 na Grande São Paulo e 37 Interior, sendo o maior e principal cliente da Recorrida.

Ademais, a Recorrida foi constituída em 07 de fevereiro de 2024, conforme cadastro CNPJ anexo, sendo que essa é a primeira licitação da Recorrida.

Se a mesma tivesse criado a empresa apenas para participar de licitações, poderia ter participado de tantas outras desde sua abertura e não o fez por costumeiramente prestar serviços em forma de contratação direta pelo SENAC.

Ainda, mesmo que houvesse grupo econômico, o que se alega apenas por amor à argumentação, não existe qualquer impedimento legal que impossibilitaria a licitante de licitar.

No artigo 14 da Lei 14.133/2021, não existe qualquer menção sobre empresa cujo os representantes legais sejam sócios de outra empresa, mesmo endereço ou nome sejam impedidas de licitar, senão vejamos;

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

MARCOS BENTO
Consultoria e Mentoria em Licitações

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;



MARCOS BENTO
Consultoria e Mentoria em Licitações

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Ainda do edital do presente certame, em suas cláusulas 4.2 e seguintes também estabelece que não poderá participar desta licitação, conforme descrito abaixo;

4.2 - Não poderão participar da presente Licitação:

4.2.1 - Não poderão participar da presente Licitação: Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de direito tributária/previdenciária;

4.2.2 - A critério do Senac, poderão ser suspensas do direito de participar da presente Licitação as empresas suspensas



MARCOS BENTO
Consultoria e Mentoria em Licitações

do direito de licitar ou contratar com o Sesc ou com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo, ou que se encontrem em litígio judicial ou administrativo com tais entidades;

4.2.3 - Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

4.2.4 - Autor do Projeto Básico ou empresa responsável pela elaboração do Projeto Básico.

Vejam nobres julgadores, nem na legislação pertinente, nem nas regras do edital citam que o fato a(s) mesma(s) Pessoa(s) Física(s), não pode(m) ser sócio(s) de mais de uma empresa.

Por fim, vale ressaltar que a empresa GEFOKAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 53.835.467/0001-18, nunca participou de qualquer licitação nem com o SENAC, ou outra empresa do sistema S, nem com qualquer outro órgão público.

Na verdade, a lei veda de que duas ou mais empresas dos mesmos sócios ou grupo econômico, não podem participar da mesma licitação, o que claramente não acontece no presente caso.

Diante do exposto, requer seja rechaçada a alegação de grupo econômico da Recorrida, por estar claro que trata-se de empresas distintas com CNPJs diferentes e que não foram contra o que preconiza a legislação pertinente e regras do edital.



MARCOS BENTO
Consultoria e Mentoria em Licitações

3.2 – DA ALEGAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E COMPETITIVIDADE

Mais uma vez a Recorrente, em uma atitude desacertada, faz novas alegações sem qualquer fundamento.

Em nenhum momento a Recorrente provou ter a Recorrida desrespeitado qualquer princípio do direito que rege o processo licitatório.

1 – A Recorrida não feriu o princípio da Legalidade pois cumpriu todos os requisitos no edital, bem como as regras da lei 14.133/2021 e demais regimentos e normas legais.

2 – Também não feriu o princípio da moralidade pois em nenhum momento agiu de maneira arditosa ou má fé, com o fito de fraudar ou induzir a erro os responsáveis pelo certame, agindo com total honestidade e clareza em todas as fases do processo licitatório.

3 – Diferente não foi com o princípio da competitividade, pois a Recorrida participou em igual condição com as demais licitantes, inclusive com a Recorrente, sendo vencedora por ter tido o melhor preço e cumprir com as exigências editalícia.



MARCOS BENTO
Consultoria e Mentoria em Licitações

Diante do exposto, mais uma vez, não merece prosperar a alegação da Recorrente, uma vez que nenhum princípio legal das licitações foi desrespeitado pela Recorrida

3.3. DA ALEGAÇÃO DE QUE A RECORRIDA NÃO FORNECE NEM CRIA OS PRODUTOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

Mais uma vez a Recorrente tenta, sem sucesso, defender o indefensável.

E nem será necessário alongar-se muito para demonstrar que a Recorrida tem os CNAEs para cumprir o objeto da licitação, pois nos mesmos está claro que a Recorrida, além de realizar diversos trabalhos, também fornece, cria, fabrica e instalação os produtos objetos da licitação, sendo totalmente descabida tal alegação.

Basta uma análise aos documentos acostados pela Recorrida no momento da habilitação, caso contrário seria inabilitada de plano, inclusive no cadastro do CNPJ anexo.

Caso seja do interesse do agente de contratação colher mais informações, consta no cartão CNPJ todos os CNAEs referente às atividades que a recorrida executa, inclusive: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos e Fabricação de painéis e letreiros luminosos.



MARCOS BENTO
Consultoria e Mentoria em Licitações

Causa muita estranheza, o fato da Recorrente, citar inúmeras vezes, sem fundamento algum, CNAEs que não condizem com o objeto da licitação, tendo em vista e já apresentado que a Recorrida possui CNAEs para a execução do trabalho. Tendo a crer que a intenção da Recorrente é induzir o competente órgão licitante a erro.

Diante do exposto, tal alegação também não merece prosperar.

4. DA TENTATIVA DA RECORRENTE DE TUMULTUAR A LICITAÇÃO

Após todo exposto e esclarecimentos por parte da Recorrida, não restam dúvidas que a intenção do Recorrente é tumultuar o processo licitatório até anular todo o certame.

Fica claro, portanto, que a Recorrente busca, em seu recurso, apenas criar o chamado, tumulto processual, devendo a autoridade administrativa aplicar-lhe as sanções e advertências previstas na legislação de regência por sua conduta temerária que, quiçá, transborda os limites da boa-fé objetiva e da lealdade processual.

Destarte, requer-se desde já o indeferimento, em sua íntegra, do recurso proposto pela recorrente, haja vista a inexistência de relevância nas alegações propostas.



MARCOS BENTO
Consultoria e Mentoria em Licitações

Por fim, cumpre está Recorrida enaltecer não só o trabalho até aqui realizado pela Comissão de Licitação e equipe técnica, como ressaltar que sua decisão baseia-se tão somente no respeito às regras dispostas quando da publicação do instrumento convocatório, as quais, como se sabe, eram de amplo conhecimento de todos os participantes no certame.

ASSIM, VERIFICA-SE QUE A INTENÇÃO DA RECORRENTE TEM NÍTIDO CARÁTER PROTETATÓRIO COM INTUITO DE TUMULTUAR O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM ARGUMENTOS INFUNDADOS, QUE SE ACATADOS, ESTARIA DETURPANDO A FINALIDADE DA LEI DE LICITAÇÕES, QUANDO PREVIU TAL DISPOSIÇÃO.

Diante dos fatos apontados, pior, é requerer a alteração do resultado do certame por alegações sem nenhum fundamento legal deixando de contratar com a Recorrida que possui capacidade técnica conforme previsto no edital e na legislação vigente e apresentou a proposta mais vantajosa à Administração, por ser essa mais econômica e indubitavelmente verossímil e que tenha atendido a todas as exigências do edital e da legislação em vigor.

5. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer;



MARCOS BENTO
Consultoria e Mentoria em Licitações

1 - Requer que seja **NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO** proposto, em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a **RECORRIDA, GEFOKAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, vencedora do certame, dando prosseguimento às demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

2 - Requer ainda, que as informações e decisões do presente recurso sejam encaminhadas aos seguintes contatos abaixo descritos

| |
|--|
| e-mail – gefokal@gefokal.com.br |
| e-mail – marcosjabento@gmail.com |
| WhatsApp - (11) 9-99565-0265 |

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025



MARCOS JOSÉ ANDRADE BENTO
OAB/SP – 220.939

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA – ET-EXTRA"

GEFOKAL COMUNICAÇÃO VISUAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.835.467/0001-18, com sede à Rua Portela de Góes, 136, Jardim Bela Vista – São Paulo - SP – Cep: 04829-070, através de seu representante legal, **DANILO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como seus procuradores, os advogados **MARCOS JOSÉ ANDRADE BENTO, OAB/SP 220.939, fone (11) 9-9956-0265**, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-Judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para notificar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para **REPRESENTAR A OUTORGANTE NO PROCOSSO DE LICITAÇÃO Nº 14.509/2024 – MODALIDADE CARTA CONVITE PERANTE O DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE JABAQUARA – SÃO PAULO**

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025



GEFOKAL COMUNICAÇÃO VISUAL
Daniilo de Oliveira Rodrigues – Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME: **DANILO DE OLIVEIRA RODRIGUES** Nº HABILITAÇÃO: **17110/2003**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **30/04/1965 SAO PAULO/SP**

4a DATA EMISSÃO: **27/07/2023** 4b VALIDADE: **27/07/2033** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **30060410 SSP/SP**

4d CPF: **329.279.438-26** 5 Nº REGISTRO: **03061768067** 3 CAT. HAB.: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **GERMÃO APARECIDO RODRIGUES**

ZILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES



Daniilo B. Rodrigues

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2647770300

| 9 | 10 | 11 | 12 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|------------|----|-----|----|----|----|
| ACC | | | | D | | | |
| A | | | | D1 | | | |
| A1 | | | | BE | | | |
| B | | 27/07/2033 | | CE | | | |
| B1 | | | | C1E | | | |
| C | | | | DE | | | |
| C1 | | | | D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR

75467847101
 SP019034465

LOCAL: **SÃO PAULO, SP**

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2647770300

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GEFOKAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

DANILO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, convivente em união estável, nascido em 30/04/1985, empresário, RG nº. 30060410 SSP/SP e CPF (MF) nº. 329.279.438-26, residente e domiciliada à Rua Arthur Sampaio Moreira, nº 170, Apto 92, Bairro Centro, Diadema – SP, CEP 09911-010.

CLAUDIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 24/11/1975, empresário, RG nº. 26105551 SSP/SP e CPF (MF) nº. 176.497.828-59, residente e domiciliado à Rua José Mauro Mendonça, nº 539, Bairro Parque Doroteia, São Paulo – SP, CEP 01152-010.

Tem entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade Empresária limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de GEFOKAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, sob o nome fantasia de GEFOKAL, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede à Rua Portela de Góis, nº 136, Bairro Jardim Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 04829-070, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da sociedade será de serviço de Instalação de painéis publicitários, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material de segurança, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Construção de obras de arte especiais, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Web design, Criação de estandes para feiras e exposições, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Fotocópias, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Serviços de pintura de edifícios em geral,

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do país e assim distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

| | | | |
|-------------------------------|----------------|-----|------------|
| DANILO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 50.000 Quotas | R\$ | 50.000,00 |
| CLAUDIO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 50.000 Quotas | R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL | 100.000 Quotas | R\$ | 100.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será representada pelo sócio **DANILO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo Único:- Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas por outra pessoa que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo por autorização reciprocamente consentida da parte.

CLÁUSULA OITAVA

O uso da firma será feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA NONA

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro serão procedidos um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores, com o objetivo de distribuir lucros antecipados a seus sócios antes do encerramento do exercício social, observando a contribuição ou participação de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios que irão adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então, os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro desta Comarca – SP para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.



DANILO DE OLIVEIRA RODRIGUES



CLAUDIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

RECEBEMOS DE GEFOKAL COMUNICACAO VISUAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 DESTINATÁRIO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - R PASTOR DJALMA DA SILVA COIMBRA, 20 CENTRO Bertioga-SP

NF-e
Nº. 000.000.001
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



GEFOKAL COMUNICACAO VISUAL LTDA

R PORTELA DE GOIS, 136
JARDIM BELA VISTA ZONA SUL - 04829-070
Sao Paulo - SP Fone/Fax: 1159248700

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.001
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0253 8354 6700 0118 5500 1000 0000 0113 1947 6156

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUTO DE ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240361863187 - 19/02/2024 16:33:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

135210810110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

53.835.467/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

CNPJ / CPF

03.709.814/0076-05

DATA DA EMISSÃO

19/02/2024

ENDEREÇO

R PASTOR DJALMA DA SILVA COIMBRA, 20

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

11250-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/02/2024

MUNICÍPIO

Bertioga

UF

FONE / FAX

1321057743

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:33:14

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 28/02/2024
Valor R\$ 6.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.300,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.981,35 | 0,00 | 6.300,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

0-Por conta do Emit

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | OCSOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|----------------|----------------------------------|----------|--------|------|----|--------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 1 | MATERIAL PARA COMUNICACAO VISUAL | 83100000 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 6.300,0000 | 6.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Formas de pagamento: Boleto Bancario - GF877 - Pedido: 4197 - Senac Bertioga. 1 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
Valor aproximados dos tributos: federais - R\$ 847,35 13.45%, estaduais - R\$ 1.134,00 18%, municipais - R\$ 0,00 0%, fonte IBPT.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GEFOKAL COMUNICACAO VISUAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.520,00 DESTINATÁRIO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - Rua Luiz Faccini, 132 Centro Guarulhos-SP

NF-e
Nº. 000.000.005
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



GEFOKAL COMUNICACAO VISUAL LTDA

R PORTELA DE GOIS, 136
JARDIM BELA VISTA ZONA SUL - 04829-070
Sao Paulo - SP Fone/Fax: 1159248700

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.005
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0353 8354 6700 0118 5500 1000 0000 0511 9209 7223

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUTO DE ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240446922164 - 01/03/2024 13:20:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

135210810110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

53.835.467/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

CNPJ / CPF

03.709.814/0021-31

DATA DA EMISSÃO

01/03/2024

ENDEREÇO

Rua Luiz Faccini, 132

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

07110-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/03/2024

MUNICÍPIO

Guarulhos

UF

FONE / FAX

1121873355

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:20:18

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 11/03/2024

Valor R\$ 12.520,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.520,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.937,54 | 0,00 | 12.520,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

0- Por conta do Emit

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/COSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|----------------|----------------------------------|---------|--------|------|----|--------|-------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 1 | MATERIAL PARA COMUNICACAO VISUAL | 8310000 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 12.520,0000 | 12.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Formas de pagamento: Boleto Bancario - GF858 - Pedido: 38120. Senac Celestino. I Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
Valor aproximados dos tributos: federais - R\$ 1.683,94 13.45%, estaduais - R\$ 2.253,60 18%, municipais - R\$ 0,00 0%, fonte IBPT. Email do Destinatário: adriana.ozandona@sp.senac.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GEFOKAL COMUNICACAO VISUAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.135,00 DESTINATÁRIO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL a SENAC - Rua Santos, 300 Vila Rodrigues Catanduva-SP

NF-e
Nº. 000.000.026
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



GEFOKAL COMUNICACAO VISUAL LTDA

R PORTELA DE GOIS, 136
JARDIM BELA VISTA ZONA SUL - 04829-070
Sao Paulo - SP Fone/Fax: 1159248700

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.026
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0553 8354 6700 0118 5500 1000 0000 2611 7298 1621

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUTO DE ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241000778566 - 13/05/2024 13:54:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

135210810110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

53.835.467/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL a SENAC

CNPJ / CPF

03.709.814/0020-50

DATA DA EMISSÃO

13/05/2024

ENDEREÇO

Rua Santos, 300

BAIRRO / DISTRITO

Vila Rodrigues

CEP

15801-350

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/05/2024

MUNICÍPIO

Catanduva

UF

FONE / FAX

1733114650

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:54:05

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 28/05/2024

Valor R\$ 16.135,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.135,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.074,46 | 0,00 | 16.135,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

0- Por conta do Emit

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | OCOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|----------------|----------------------------------|----------|-------|------|----|--------|-------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|-----------|----------|
| I | MATERIAL PARA COMUNICACAO VISUAL | 83100000 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 16.135,0000 | 16.135,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Formas de pagamento: boleto bancario - Pedido: 24523 - Senac Catanduva. 1 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
Valor aproximados dos tributos: federais - R\$ 2.170,16 13,45%, estaduais - R\$ 2.904,30 18%, municipais - R\$ 0,00 0%, fonte IBPT.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GEFOKAL COMUNICACAO VISUAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.730,00 DESTINATÁRIO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - Parque Dr. Octavio de Moura Andrade, S/N Centro Aguas de Sao Pedro-SP

NF-e
Nº. 000.000.031
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



GEFOKAL COMUNICACAO VISUAL LTDA

R PORTELA DE GOIS, 136
JARDIM BELA VISTA ZONA SUL - 04829-070
Sao Paulo - SP Fone/Fax: 1159248700

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.031
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0653 8354 6700 0118 5500 1000 0000 3112 8828 1042

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUTO DE ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241186029578 - 05/06/2024 13:58:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

135210810110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

53.835.467/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

CNPJ / CPF

03.709.814/0063-90

DATA DA EMISSÃO

05/06/2024

ENDEREÇO

Parque Dr. Octavio de Moura Andrade, S/N

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

13525-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

05/06/2024

MUNICÍPIO

Aguas de Sao Pedro

UF

SP

FONE / FAX

1100000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

155004198113

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:58:09

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 13/06/2024
Valor R\$ 30.730,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BAS F DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BAS F DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|------------------------|-----------------|--------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.730,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COPINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.664,59 | 0,00 | 30.730,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

FRETE
0- Por conta do Emit

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | Q/C/S/OSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|----------------|----------------------------------|----------|-----------|------|----|--------|-------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 1 | MATERIAL PARA COMUNICACAO VISUAL | 83100000 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 30.730,0000 | 30.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Formas de pagamento: Boleto Bancario - Pedido: 41883 - Sinal 35%. Senac Aguas de São Pedro. I Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
Valor aproximados dos tributos: federais - R\$ 4.133,19 13.45%, estaduais - R\$ 5.531,40 18%, municipais - R\$ 0,00 0%, fonte IBPT.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GEFOKAL COMUNICACAO VISUAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.744,80 DESTINATÁRIO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - Rua Engenheiro Saint Martin, 10 -12 Centro Bauru-SP

NF-e
Nº. 000.000.090
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



GEFOKAL COMUNICACAO VISUAL LTDA

R PORTELA DE GOIS, 136
JARDIM BELA VISTA ZONA SUL - 04829-070
Sao Paulo - SP Fone/Fax: 1159248700

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.090
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1253 8354 6700 0118 5500 1000 0000 9014 4179 0784

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUTO DE ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242884775768 - 10/12/2024 13:18:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

135210810110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

53.835.467/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

CNPJ / CPF

03.709.814/0039-60

DATA DA EMISSÃO

10/12/2024

ENDEREÇO

Rua Engenheiro Saint Martin, 10 -12

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

17010-150

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/12/2024

MUNICÍPIO

Bauru

UF

FONE / FAX

1132361432

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:18:57

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

CNPJ / CPF

03.709.814/0039-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua Engenheiro Saint Martin, 10 -12

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

17010-150

MUNICÍPIO

Bauru

UF

FONE / FAX

SP

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 20/12/2024
Valor R\$ 15.744,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.744,80 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.951,74 | 0,00 | 15.744,80 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---------------------|---------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| | 0-Por conta do Emit | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/COSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | BCÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|----------------------------------|----------|--------|------|----|--------|-------------|-------------|------------|------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 1 | MATERIAL PARA COMUNICACAO VISUAL | 83100000 | 0/102 | 5102 | UN | 1,0000 | 15.744,8000 | 15.744,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Formas de pagamento: Boleto Bancario - GF1085 - Pedido: 38727 - Senac Bauru III. I Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
Valor aproximados dos tributos: federais - R\$ 2.117,68 13.45%, estaduais - R\$ 2.834,06 18%, municipais - R\$ 0,00 0%, fonte IBPT. Email do Destinatário: mroberto@sp.senac.br

RESERVADO AO FISCO

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.835.467/0001-18 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/02/2024 |
| NOME EMPRESARIAL GEFOKAL COMUNICACAO VISUAL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEFOKAL | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PORTELA DE GOIS | NÚMERO 136 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 04.829-070 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA (ZONA SUL) | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| UF SP | ENDEREÇO ELETRÔNICO I9CONTABIL10@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (11) 4102-1929 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2024 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2025 às 12:08:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

| | | |
|--|---|--------------------------------|
|  <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.835.467/0001-18 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/02/2024 |
| NOME EMPRESARIAL GEFOKAL COMUNICACAO VISUAL LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PORTELA DE GOIS | NÚMERO 136 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 04.829-070 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA (ZONA SUL) | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| | | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO I9CONTABL10@GMAIL.COM | TELEFONE (11) 4192-1929 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2024 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2025 às 12:08:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2